



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 000 /2024



**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ESTRELA DALVA, MINAS GERAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Estrela Dalva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores de Estrela Dalva, em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior poderá ser recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, pelo índice do IPCA, sempre no mês de janeiro, a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios impostos na Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional.

Art. 3º - No mês de dezembro de cada exercício, os Vereadores terão direito ao 13º subsídio, no mesmo valor atribuído aos subsídios mensais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela Dalva, 25 de Junho de 2024.


CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente


CARLOS ARTHUR TONÁZIO

Vice-Presidente


IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto visa fixar os subsídios dos Vereadores do Município de Estrela Dalva para o próximo mandato.

Ressalta-se que a última atualização na fixação dos subsídios dos Vereadores, foi realizada no ano de 2008, ou seja, há mais de 16 anos (dezesseis) anos.

Portanto, o presente Projeto visa adequar os vencimentos dos Agentes Políticos à realidade econômica atual.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para deliberação.

Atenciosamente,

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente

CARLOS ARTHUR TONÁZIO

Vice-Presidente

IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES

Secretário

